PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 22 de junho de 2021 | Ano XVI | Edição 1163 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.163, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO §5º DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 2826, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 24 de maio de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O §5º do artigo 39 da Lei nº 2826, de 18 de outubro de 2002 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 39 - (...)

(...)

§5º - O lixo dos estabelecimentos comerciais em geral, será recolhido em sacos plásticos para serem removidos pelo serviço de limpeza pública, em toda zona urbana de Amparo, devendo estar separados os lixos orgânicos (úmidos) dos inorgânicos (secos), e seus recipientes serão colocados nas vias públicas e imediatamente em frente aos respectivos estabelecimentos, com antecedência máxima de 1 (uma) hora da programação estabelecida para sua coleta. No caso da zona rural, os procedimentos serão os mesmos e os locais de coleta serão determinados pelo setor competente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.164, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

ACRESCE O ART. 117-A A LEI Nº 2.826, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Autoria: Antonio Cesar da Silva - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de maio de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 117-A a Lei nº 2.826, de 18 de outubro de 2002, com a seguinte redação:

Art. 117-A - Os proprietários de imóveis rurais devem cuidar para que a vegetação do interior de suas propriedades ou cercas-vivas não invadam a via de trânsito das estradas municipais, mantendo-as devidamente aparadas em suas divisas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.165, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO ADAPTADO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Carlos Benedito Cazotti - Vereador

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara, em sessão realizada no dia 14 de junho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As agências bancárias situadas no município devem disponibilizar ao menos um caixa eletrônico adaptado para utilização por pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida.

Art. 2º - A obrigatoriedade da instalação do caixa eletrônico de que trata o artigo 1º deverá resguardar as necessidades da pessoa com deficiência (PcD), priorizando a leitura braile do teclado e sistema sonorizado acoplado a um fone de ouvido.

Art. 3º - As instituições financeiras terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para adequar-se às suas exigências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar os servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
João José de Moraes	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R$ 800,00
Adriano Domingues Conti	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Viagens	Despesas de viagens	R$ 8.000,00
Fernando Luiz dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Agendamento de Viagens	Despesas de viagens	R$ 2.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Amparo (SP), usando de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ALCIDES EDUARDO SCALVI, CPF nº 381.518.128-34 da função de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Amparo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE BARROS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083, DE 15 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Amparo (SP), usando de suas atribuições legais, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar)

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor SEBASTIÃO PEREIRA BUENO, CPF nº 039.697.998-05 para a função de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município de Amparo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE BARROS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JUNHO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.684.528-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.562.188-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.543.578-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.766.318-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.929.848-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	351.617.748-94	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	06
Cíntia Rosasco	259.013.028-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.471.448-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.560.008-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.974.806-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

João Bartolomeu Panegassi	029.705.988-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.775.148-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	119.350.338-83	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	13
Mirian da Silva Bueno	342.603.958-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.005.478-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.162.228-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.361.058-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida C. Nunes da Silva	155.877.258-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	348.116.038-00	Terapia Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19
Michele Patricia O. Melzani	069.705.997-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.789.098-56	Oficial Administrativo	Vigilância Sanitária	21
Cíntia Regina Lauriano	217.483.798-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.867.248-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Luis Roque Guidi Junior	325.929.838-05	Enfermagem	Vigilância em Saúde	24
Renata Rodrigues	218.236.638-50	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Stefano				
Rosana Corsi de Andrade	102.697.608-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.466.836-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	181.285.928-74	Fiscalização Sanitária	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.317.088-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Erica Alves Silingardi	344.166.358-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	031.930.618-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.588.748-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.050.738-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.843.458-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretor da Vigilância em Saúde, o enfermeiro LUIS ROQUE GUIDI JUNIOR, RG nº 43.739.483-9 e CPF nº 325.929.838-05.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9 e CPF nº 223.843.458-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, RG nº 42.540.264-2 e CPF nº 442.194.898-51.

Artigo 5º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Saúde do Trabalhador, a terapeuta ocupacional MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7 e CPF nº 348.116.038-00.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.285.269-6 e CPF nº 158.588.748-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 071, de 18 de maio de 2021.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 17 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, em 17 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DASEINSANALYSE, CNPJ nº 03.963.533/0001-67, para contratação de curso on line de atendimento daseinsanalítico de crianças, para capacitação da psicóloga Karen Maria de Paula Santos, com duração de 15 semanas, no valor total de R$ 1.950,00 (mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se

Amparo, 17 de junho de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

Secretaria Municipal de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11272-0/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 115 a 119), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo em relação a conduta do servidor público J.G.J, matrícula nº. 7740.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Secretário Municipal de Saúde – Núcleo de Transporte de Pacientes, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor.

4. Publique-se.

Amparo, 21 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	26814	PARQUE SILVESTRE	8142/2021
2	17106	CH. S. JOAO	7928/2021
3	21457	CH. S. JOAO	7932/2021
4	17071	CH. S. JOAO	7929/2021
5	17549	CH. S. JOAO	7930/2021
6	21258	CH. S. JOAO	7931/2021
7	17081	CH. S. JOAO	7933/2021
8	17080	CH. S. JOAO	7961/2021
9	25291	CH. S. JOAO	7963/2021
10	25567	CH. S. JOAO	7962/2021
11	23902	CH. S. JOAO	7934/2021
12	23891	CH. S. JOAO	7947/2021
13	23890	CH. S. JOAO	7946/2021
14	23889	CH. S. JOAO	7945/2021
15	22101	CH. S. JOAO	7944/2021
16	25365	CH. S. JOAO	7943/2021
17	23122	CH. S. JOAO	7942/2021
18	20829	CH. S. JOAO	7941/2021
19	17072	CH. S. JOAO	7936/2021
20	17114	CH. S. JOAO	7937/2021
21	17453	CH. S. JOAO	7938/2021
22	17099	CH. S. JOAO	7939/2021
23	20775	CH. S. JOAO	7940/2021
24	24233	CH. S. JOAO	7935/2021
25	17094	CH. S. JOAO	7959/2021
26	17102	CH. S. JOAO	7950/2021
27	23899	CH. S. JOAO	7951/2021
28	18641	CH. S. JOAO	7952/2021
29	17341	CH. S. JOAO	7953/2021
30	23564	CH. S. JOAO	7954/2021
31	24392	CH. S. JOAO	7955/2021
32	24519	CH. S. JOAO	7958/2021
33	16000	CH. S. JOAO	7914/2021
34	17600	CH. S. JOAO	7913/2021
35	25548	CH. S. JOAO	7912/2021
36	23753	CH. S. JOAO	7957/2021
37	25782	CH. S. JOAO	7956/2021
38	26650	JD. SILVESTRE	8145/2021
39	26437	JD. SILVESTRE	8146/2021
40	26593	JD. SILVESTRE	8147/2021
41	26292	JD. SILVESTRE	8148/2021
42	26719	JD. SILVESTRE	8149/2021
43	27188	JD. SILVESTRE	8150/2021
44	26179	JD. SILVESTRE	8151/2021
45	26635	JD. SILVESTRE	8152/2021
46	26576	JD. SILVESTRE	8153/2021
47	26401	JD. SILVESTRE	8154/2021

48	26496	JD. SILVESTRE	8155/2021
49	26183	JD. SILVESTRE	8156/2021
50	26739	JD. SILVESTRE	8157/2021
51	26322	JD. SILVESTRE	8158/2021
52	26326	JD. SILVESTRE	8159/2021
53	26676	JD. SILVESTRE	8160/2021
54	26791	JD. SILVESTRE	8161/2021
55	26740	JD. SILVESTRE	8162/2021
56	27005	JD. SILVESTRE	8163/2021
57	26598	JD. SILVESTRE	8164/2021
58	26422	JD. SILVESTRE	8165/2021
59	26430	JD. SILVESTRE	8166/2021
60	19624	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	8081/2021
61	25091	CONJ. AL. MARQUES	8082/2021
62	10793	CONJ. AL. MARQUES	8083/2021
63	10819	CONJ. AL. MARQUES	8084/2021
64	10991	CONJ. AL. MARQUES	8085/2021
65	10988	CONJ. AL. MARQUES	8086/2021
66	10802	CONJ. AL. MARQUES	8087/2021
67	10821	ALBERTO MARQUES	8088/2021
68	25456	CONJ. AL. MARQUES	8089/2021
69	13017	CONJ. AL. MARQUES	8090/2021
70	13454	CONJ. AL. MARQUES	8091/2021
71	13339	CONJ. AL. MARQUES	8092/2021
72	12990	CONJ. HERM. GERBI	8093/2021
73	12923	CONJ. HERM. GERBI	8094/2021
74	13005	CONJ. HERM. GERBI	8095/2021
75	12848	CONJ. HERM. GERBI	8096/2021
76	12851	CONJ. HERM. GERBI	8097/2021
77	7045	JD. CAMANDOCAIA	8167/2021
78	7052	JD. CAMANDOCAIA	8168/2021
79	14576	JD. CAMANDOCAIA	8169/2021
80	11641	JD. CAMANDOCAIA	8170/2021
81	7071	JD. CAMANDOCAIA	8171/2021
82	10781	JD. CAMANDOCAIA	8172/2021
83	7094	JD. CAMANDOCAIA	8173/2021
84	7101	JD. CAMANDOCAIA	8174/2021
85	7102	JD. CAMANDOCAIA	8175/2021
86	7104	JD. CAMANDOCAIA	8176/2021
87	7107	JD. CAMANDOCAIA	8177/2021
88	7113	JD. CAMANDOCAIA	8178/2021
89	7134	PQ. CECAP	8179/2021
90	15415	PQ. CECAP	8180/2021
91	7143	PQ. CECAP	8181/2021
92	15398	PQ. CECAP	8182/2021
93	8326	JD. CAMANDOCAIA	8183/2021
94	8227	JD. CAMANDOCAIA	8184/221
95	8280	JD. CAMANDOCAIA	8185/2021
96	8284	JD. CAMANDOCAIA	8186/2021
97	22044	JD. CAMANDOCAIA	8187/2021
98	8333	JD. CAMANDOCAIA	8188/2021
99	19493	CENTRO	8189/2021
100	8388	JD. CAMANDOCAIA	8190/2021
101	8334	JD. CAMANDOCAIA	8191/2021
102	18480	PQ. CECAP	8192/2021
103	7166	PQ. CECAP	8193/2021
104	23869	PQ. CECAP	8194/2021
105	8857	JD. NOVA ERA	8399/2021
106	11894	JD. VITORIA	8400/2021
107	13894	PQ. DO SOL	8401/2021
108	13429	JD. VITORIA	8402/2021
109	10586	PQ. DO SOL	8403/2021
110	10773	PQ. DO SOL	8404/2021
111	24191	PQ. DO SOL	8406/2021
112	24717	VILLAGIO DI FIORI	8407/2021
113	25501	VILLAGIO DI FIORI	8408/2021
114	22347	VILLAGIO DI FIORI	8409/2021
115	27191	PINHEIRINHO	8410/2021
116	25993	PINHEIRINHO	8411/2021
117	27193	PINHEIRINHO	8412/2021
118	25876	COND. RESIDENCIAL EM	8413/2021
119	27192	PINHEIRINHO	8414/2021
120	25215	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8355/2021
121	25152	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8356/2021
122	24992	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8358/2021
123	25113	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8359/2021
124	25072	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8360/2021
125	25006	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8361/2021
126	25983	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8362/2021
127	27045	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8363/2021
128	25094	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8367/2021
129	25265	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8368/2021
130	25074	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8366/2021
131	25287	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8364/2021
132	25274	BOSQUE DOS EUCALIPTO	8365/2021
133	8750	JD. CACHOEIRA	8348/2021
134	8784	JD. CACHOEIRA	8349/2021
135	8880	JD. CACHOEIRA	8350/2021
136	18201	BEIRA RIO	8351/2021
137	24819	BEIRA RIO	8352/2021
138	24884	ESTANCIA SEABRA	8353/2021
139	24887	ESTANCIA SEABRA	8354/2021
140	22310	SERRA DAS ESTANCIAS	8381/2021
141	15570	SERRA DAS ESTANCIAS	8382/2021
142	25793	CHAC. DAS AGUAS	8383/2021
143	26528	SERRA DAS ESTANCIAS	8398/2021
144	19527	SERRA DAS ESTANCIAS	8385/2021
145	24489	SERRA DAS ESTANCIAS	8386/2021
146	24486	SERRA DAS ESTANCIAS	8387/2021
147	27058	SERRA DAS ESTANCIAS	8388/2021
148	23699	SERRA DAS ESTANCIAS	8389/2021
149	24430	SERRA DAS ESTANCIAS	8393/2021
150	24701	SERRA DAS ESTANCIAS	8390/2021
151	15676	SERRA DAS ESTANCIAS	8391/2021

152	24733	SERRA DAS ESTANCIAS	8392/2021
153	22138	SERRA DAS ESTANCIAS	8394/2021
154	25889	CHAC. DAS AGUAS	8396/2021
155	25911	SERRA DAS ESTANCIAS	8395/2021
156	17500	CHAC. DAS AGUAS	8397/2021
157	12714	JD. BIANCA	8415/2021
158	16356	JD. BIANCA	8416/2021
159	21975	JD. SILVESTRE II	8418/2021
160	13242	JD. BIANCA	8419/2021
161	20819	JD. BIANCA	8417/2021
162	27043	CHAC. P TROPICAL	8420/2021
163	18597	CHAC. P TROPICAL	8421/2021
164	21208	CHAC. P TROPICAL	8422/2021
165	15737	CHAC. P TROPICAL	8423/2021
166	15596	CHAC. P TROPICAL	8424/2021
167	26785	CHAC. P TROPICAL	8425/2021
168	8865	JD. SAO SEBASTIAO	8426/2021
169	18537	JD. MODELO	8014/2021
170	24780	PARQUE MODELO	8016/2021
171	24621	PARQUE MODELO	8018/2021
172	25565	PARQUE MODELO	8019/2021
173	18920	PARQUE MODELO	8020/2021
174	24845	PARQUE MODELO	8021/2021
175	17694	JD. MODELO	8012/2021
176	23329	PARQUE MODELO	8013/2021
177	25278	PARQUE MODELO	8010/2021
178	16894	PARQUE MODELO	8011/2021
179	15001	JD. MODELO	8009/2021
180	25506	QUINTAS DE SAO THIAGO	8031/2021
181	25833	QUINTAS DE SAO THIAGO	8030/2021
182	27137	QUINTAS DE SAO THIAGO	8029/2021
183	25443	QUINTAS DE SAO THIAGO	8028/2021
184	25593	QUINTAS DE SAO THIAGO	8026/2021
185	26142	QUINTAS DE SAO THIAGO	8027/2021
186	25526	QUINTAS DE SAO THIAGO	8025/2021
187	25439	QUINTAS DE SAO THIAGO	8024/2021
188	25909	QUINTAS DE SAO THIAGO	8023/2021
189	21254	JD. SILVESTRE IV	8071/2021
190	24707	JD. SILVESTRE IV	8068/2021
191	17867	JD. SILVESTRE IV	8059/2021
192	26811	JD. SILVESTRE IV	8061/2021
193	22596	JD. SILVESTRE IV	8065/2021
194	17539	JD. SILVESTRE IV	8060/2021
195	23551	JD. SILVESTRE IV	8054/2021
196	23552	JD. SILVESTRE IV	8055/2021
197	25642	JD. SILVESTRE IV	8056/2021
198	21627	JD. SILVESTRE IV	8062/2021
199	20811	JD. SILVESTRE IV	8057/2021
200	20557	JD. SILVESTRE IV	8049/2021

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 002218/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E AFINS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 06/07/2021 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 23/06/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 261, com Tauan ou Selma.

Amparo, 22 de Junho de 2021.

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 001461/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, PARA USO DO SAAE AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 08/07/2021 às 9h30. CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: de 24/06/2021 às 09h00 até 08/07/2021 às 9h15. – Edital disponível à partir do dia 24/06/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://www.saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel. (19) 3808-8404, ramais 302 e/ou 261 com Tauan ou Selma.

Amparo, 22 de Junho de 2021.

SELMA DE MORAES

Gerente de Suprimentos

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 28/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, para atender os municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA com valor total estimado em R$ 494.018,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, dezoito reais e quarenta centavos), observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 14 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Presidente

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)